



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 4.972, DE 26 DE JULHO DE 2.006.

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.143.000,00 (CINCO MILHÕES E CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando à necessidade de reforço orçamentário em algumas Unidades Orçamentárias;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação do Salário Educação, conforme balancete da Receita de 31/07/2006;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal Administração (SMA), Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Suplementar na importância R\$ 5.143.000,00 (CINCO MILHÕES E CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	1.643.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.07	3.200.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.03	300.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior para reforço orçamentário na Secretaria Municipal de Educação (SME), será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos da previsão de excesso de arrecadação do Salário Educação, conforme **QUADRO ANEXO**;

Art. 3º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior para reforço orçamentário na Secretaria de Administração (SMA) e Secretaria Municipal de Saúde (SMS), será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3190.11.00	643.000,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3190.11.00	500.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0043	3390.39.03	300.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3190.11.00	500.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 26 de Julho de 2006.

*Washington Reis*  
**WASHINGTON REIS**  
Prefeito Municipal

COMPROMETIMENTO:

SALDO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 4.972, DE 26 DE JULHO DE 2.006.

QUADRO I

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, NO CORRENTE EXERCÍCIO.**

Receita de Salário Educação prevista em orçamento.....	R\$ 15.350.000,00
Duodécimo mensal .....	R\$ 1.279.166,66
Receita estimada para o período de janeiro a Julho.....	R\$ 8.954.166,62
Receita arrecadada até 31/07/2006.....	R\$ 12.028.390,71
Duodécimo da arrecadação mensal até 31/07/2006.....	R\$ 1.718.341,53
Excesso de arrecadação previsto até 31.12.2.006.....	R\$ 20.620.239,96
<b>COMPROMETIMENTO:</b>	
Receita prevista inicial.....	R\$ 15.350.000,00
Receita prevista atual.....	R\$ 20.620.239,96
Valor do presente Decreto.....	R\$ 3.200.000,00
<b>SALDO:.....</b>	<b>R\$ 2.070.239,96</b>